



Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**TERMO DE DISTRATO AOS CONTRATOS**  
**NºS. 068 E 069/2021**

Pregão Presencial nº. 37/2020  
 Processo Administrativo nº. 3354/2020  
 ID CIDADES: 2020.070E0700001.01.0031

**DISTRATO – CONTRATOS NºS. 068 E 069/2021 -  
 MUNICÍPIO DE SOORETAMA – FUNDO  
 MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPRESA LE CARD  
 ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

**DISTRATANTES:**

**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0011-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, senhor VANILDO BROEDEL, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 958.723.537-15 e RG nº. 9.885.23 – SSP/ES, residente e domiciliada à Rua Vitorio Bobbio, nº 401, Centro, Sooretama/ES, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE**, Senhora KAIMA ALBARES PENITENTE, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 140.112.177-27 e RG nº 3211637 SSP-ES, residente Rua Mateus Lopes, nº 20, Bairro Salvador, CEP nº 29927-000 Sooretama-ES, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Senhora RAQUEL DA SILVA FILIPE, nacionalidade, profissão, portador do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à rua Projetada, s/nº, Sayonara, Sooretama, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, Senhor FERNANDO CAMILETTI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 080.496.947-71 e RG nº 1.571.660-ES, residente a Rua Henrique Alves Paixão, nº 157, Centro, Sooretama - ES, CEP 29.927.000, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, a sr<sup>a</sup>. DOLORES DE FATIMA COLLE, brasileira, portadora do CPF nº 087.589.397-09 e RG nº 1.319.285-ES, residente à Rua Principal, s/nº, Juncado, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS**, Senhora LIDIANI PEIXOTO SUAVE, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº. 103.550.927-00 e RG nº. 2.107.658 – SPTC/ES, residente e domiciliada na rua Joaquim Marques, nº 599, centro, Sooretama/ES, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Senhor JOSMIRO ELIZEU DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 031.578.157-25 e RG nº 7031241 SSP/MG, residente Rua Cristo Rei, nº 594, Centro, Sooretama-ES, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, senhor VANILDO BROEDEL, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 958.723.537-15 e RG nº. 9.885.23 – SSP/ES, residente e domiciliada à Rua Vitorio Bobbio, nº 401, Centro, Sooretama/ES, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCACIAL E CIDADANIA**, Senhor GUSTAVO DE CASTRO NEVES, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 017.391.997-90 e RG nº 1.525087-ES, residente à Rua Ipê, nº 335, Bairro Movelar, Linhares-ES, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, senhor JOSE DE SOUZA FERRAZ NETTO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 020.159.687-33 e RG nº 109.8584-SSP/ES, residente à Rua Henrique Alves Paixão, nº. 249, Centro, Sooretama/ES, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, Senhor LESSANDRO JOSÉ DE SOUZA, solteiro, portador do CPF nº 081.380.627-54 e RG nº 1535362-SPTC/ES, residente à Rua Peroba, nº 1193, Sayonara, Sooretama - ES, CEP 29.927.000, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO**, Senhor FRANCISCO DE ASSIS BITTENCOURT, brasileiro, portador do CPF 623.610.825-00 e RG nº 1.251.907-SSP/ES, residente à Rua Manassés dos Reis, nº 295, centro, Sooretama/ES, CEP: 29.927.000 e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS**, senhor ADICLEI BRAS BAZONI, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF/MF nº. 077.776.737-69 e RG nº. 1.395595, residente e domiciliado na rua Cabreúva, nº 296, centro, Sooretama/ES, doravante figurando como **CONTRATANTE no contrato nº. 068/2021**, e;

**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Basílio Cerri, nº. 44 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 11.400.251/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** senhora EDINALVA PEREIRA SOUZA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 075.660.117-74 e RG nº 1339684-ES, residente à Rua São Francisco, nº 570, centro, Sooretama/ES, doravante figurando como **CONTRATANTE no contrato nº. 069/2021**.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



Nº	Rubrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

### DISTRATADO:

**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.207.352/0001-40, com sede à Rua Fortunato Ramos, nº 245, salas 1207 e 1208, bairro Santa Lúcia, Vitória/ES, neste ato representada por sua representante legal, senhora **LARA TONETTO BARBOSA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 136.499.897-19 e RG nº. 2.125.630 – SPTC/ES, doravante denominada **CONTRATADA em ambos os contratos citados**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1- O objeto do deste termo é a **RESCISÃO UNILATERAL** dos contratos nºs. 068 e 069/2021, firmados com a empresa indicada acima na condição de distratada.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO DOS PACTOS FIRMADOS:

2.1- A administração resolve promover o distrato de forma unilateral dos contratos em epígrafe, em detrimento de suas inexecuções, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.


2.2- A administração providenciará em processo autônomo as demais tratativas necessárias para possíveis aplicações de penalidades a empresa, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

3.1- Assim, por estar justo, elege-se o Foro da Comarca de Linhares - ES, para dirimir quaisquer dúvidas judiciais e demais providencias que não puder ser tratada a luz da 8.666/93.

3.2- Por fim, assina-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que, surta os devidos e legais efeitos.

Sooretama - ES, 20 de abril de 2022.

  
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CONTRATANTE

  
VANILDO BROEDEL  
SEC. MUN. PLAN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CONTRATANTE


  
RAQUEL DA SILVA FILIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

  
LIDIANI PEIXOTO SUAVE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATANTE

  
GUSTAVO DE CASTRO NEVES  
SEC. MUN. TRAB., ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
CONTRATANTE

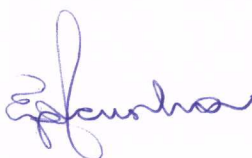
  
VANILDO BROEDEL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

  
KAIMA ALBARES PENITENTE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE  
CONTRATANTE

  
DOLORES DE FATIMA COLLE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CONTRATANTE

  
JOSMIRO ELIZEU DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CONTRATANTE

  
JOSE DE SOUZA FERRAZ NETTO  
SEC. MUN. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
CONTRATANTE





Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

  
 LESSANDRO JOSÉ DE SOUZA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 CONTRATANTE

  
 FRANCISCO DE ASSIS BITTENCOURT  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO  
 CONTRATANTE

  
 ADICLEI BRAS BAZON  
 SEC. MUN. SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS  
 CONTRATANTE

  
 EDINALVA PEREIRA DE SOUZA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE

LARA TONETTO  
 BARBOSA  
 Assinado de forma digital  
 por LARA TONETTO  
 BARBOSA  
 Dados: 2022.04.14  
 09:09:16 -03'00'

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
 CNPJ nº. 19.207.352/0001-40  
 DISTRATADO



TESTEMUNHAS: 1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

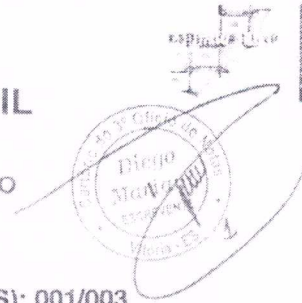


120-6-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO  
JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Marina Maria Fiorese Philippi  
Tabeliã



LIVRO: 1058  
FOLHA(S): 187/189

PÁGINA(S): 001/003

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA e sua filial, na forma abaixo:**

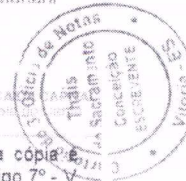
**S A I B A M** os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (10/01/2022), nesta cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante, **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0001-40, com sede na Avenida Andrômeda, nº 885, Salas 3521 e 3522, Green Valley Alphaville, Barueri-SP, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o nº 35232724899, em 04/08/2021 e último arquivamento sob nº 588.925/21-4, em 29/12/2021, conforme certidão simplificada emitida aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/01/2022), pela JUCESP e sua filial inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0003-02, com sede na Rua Fortunato Ramos, nº 245, Edifício Trade Center, Sala 503, Santa Lúcia, Vitória-ES, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEES sob o nº 32900644946 e último arquivamento sob nº 32900644946, em 28/07/2021, conforme certidão simplificada emitida aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (10/01/2022), pela JUCEES, neste ato representada pelo administrador não sócio **ERLY VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, nascido em 04 de maio de 1952, natural de Lorena-SP, filho de José Vieira e de Irene de Jesus Vieira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2230182168 / Registro nº 02755548478-DETRAN-ES, onde consta a Carteira de Identidade nº 46273980-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.281.416-91, residente e domiciliado na Rua Elesbão Linhares, nº 515, aptº nº 101, Praia do Canto, Vitória-ES, com endereço eletrônico: [erlyvieira@gmail.com](mailto:erlyvieira@gmail.com); através de seu representante legal, por este público instrumento, nomeiam e constitui seus bastantes procuradores, **LARA TONETTO BARBOSA**, brasileira, casada, advogada, nascida em 03 de setembro de 1991, natural de Vitória-ES, filha de Janio da Silveira Barbosa e de Edinalva Tonetto Barbosa, inscrita na OAB-ES sob o nº 29058, onde consta a Carteira de Identidade nº 2125630-SPTC-ES e inscrita no CPF/MF sob nº 136.499.897-19, residente e domiciliada na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 2190, Praia de Itaparica, Vila Velha-ES, com endereço eletrônico: [lara.tonetto@lecard.com.br](mailto:lara.tonetto@lecard.com.br); **SANDRO LUIZ ZACHE**, brasileiro, divorciado, auxiliar jurídico, nascido em 24 de dezembro de 1969, natural de Vitória-ES, filho de Jorge Antonio Zache e de Jany Santana Zache, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1757864067 / Registro nº 02896544755-DETRAN-ES, onde consta a Carteira de Identidade nº 929214-SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.670.297-40, residente e

Rua Doutor Eurico de Aguiar, 130 D - Ed. Blue Chip Business Center  
Conj. 10-13 - Praia do Canto - Vitória/ES - CEP 29.055-280  
Tel.: (27) 3345-1048 | e-mail: [cartorio@3oficiovitoria.com.br](mailto:cartorio@3oficiovitoria.com.br)  
[www.3oficiovitoria.com.br](http://www.3oficiovitoria.com.br)

Substituto:  
Marcio Ronald Mariani



**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) -** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935/1994. **CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA.**  
Vitória-ES, 10/01/2022, 12.03.50. Em Test. da verdade  
Thais do Sacramento Conceição - Escrevente  
Selo Digital: 023200.QKS2111.06483 Emolumentos: R\$ 3,50.  
Enc. <https://azevedobastos.not.br/documento/95181201222165258283-1>



Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br/ouConsulteDocumento>  
**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 95181201222165258283-1  
Data: 12/01/2022 16:12:55  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK55591-Q410



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



0009886

ALTO ENTÃO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALI ESCRITURAÇÃO DE VEÍCULO NÃO É ESTE DOCUMENTO

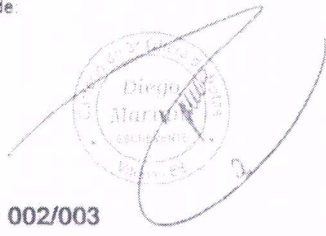
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 16:16:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
 Rua Dr. Emílio de Aguiar, 116-47, 2º Andar, Shopping Business Center - Fone: (35) 313-3131  
 CEP: 45.000-210 - Vitória - ES - Site: www.tjjes.jus.br - E-mail: contato@tjjes.jus.br



**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935/1994. CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA.**  
 Vitória-ES, 10/01/2022, 12:03:51 Em Teste da verdade  
 Thais do Sacramento Conceição - Escrevente  
 Selo Digital: 023200.QKS2111.08484 Emolumentos: R\$ 3,50.  
 Encargos: R\$ 1,07, Total: R\$ 4,57. Consulte autenticidade:  
 www.tjjes.jus.br



LIVRO: 1058  
 FOLHA(S): 187/189

PÁGINA(S): 002/003

domiciliado na Rua Inácio Higino, nº 61, aptº nº 301, Praia da Costa, Vila Velha-ES, com endereço eletrônico: sandro.zache@lecard.com.br; MARCELO ALVES FISCHER, brasileiro, solteiro, maior, advogado, nascido em 30 de janeiro de 1997, natural de Domingos Martins-ES, filho de Marcelo Fischer e de Valdete Alves de Almeida Fischer, inscrito na OAB-ES sob o nº 33809, onde consta a Carteira de Identidade nº 3407527-SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 136.204.587-07, residente e domiciliado na Avenida República, nº 224, aptº nº 503, Centro, Vitória-ES, com endereço eletrônico: marcelo.fischer@lecard.com.br; FABIO ALMEIDA, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, nascido em 27 de janeiro de 1977, natural de Vitória-ES, filho de Orly de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 1.601.267-SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.254.797-07, residente e domiciliado na Rua José Francisco Bertholdo, nº 235, Santos Dumont, Vitória-ES, com endereço eletrônico: atendimento3@lecard.com.br; e MAXIMIANO FEITOSA DA MATA, brasileiro, casado, consultor, nascido em 23 de janeiro de 1975, natural de Minas Gerais-MG, filho de Jose Maximiano da Mata e de Vera Maria Feitosa da Mata, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2321328140 / Registro nº 02076989347-DETRAN-ES, onde consta a Carteira de Identidade nº 1227130-SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.903.917-07, residente e domiciliado na Rua Aref Hilal, nº 173, Ilha do Boi, Vitória-ES, com endereço eletrônico: max@lecard.com.br; aos quais conferem poderes especiais para, EM CUNJUNTO OU ISOLADAMENTE, representar as Outorgantes perante quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, da Administração direta ou indireta, Autarquias e outros, em todo o Território Nacional, em todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, retirar editais, promover cadastramentos, apresentar documentações, assinar propostas comerciais, declarações, atestados, contratos e ata de registro de preços relacionados à área comercial e de vendas, serviços de administração e fornecimento de cartões, eventuais aditivos, oferecer lances verbais de negociações de preço nas modalidades de editais e de pregões, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, vistar documentos, formular impugnações, propor e renunciar o direito de recursos e por fim firmar todo e qualquer documento indispensável em todas as fases licitatórias; confere poderes para constituir advogados com poderes "ad judicium" e substabelecer com ou sem reserva de poderes. Outrossim, aos Municípios, autarquias e demais entidades de Direito Público, notadamente Ministério Público, Ministério do Trabalho e Secretarias da Fazenda, Órgãos de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica como SOE, PROCON e similares Tribunais de Contas da União e dos Estados: abrangendo obviamente a representação o requerimento de certidões, a vista e a cópia de processos e procedimentos administrativos (inclusive inquéritos e processos tributários administrativos) Ad postremum, aos OUTORGANTES confere os OUTORGADOS poderes para representação perante a parte contrária extensivo á requisição de

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95181201222165258283>

**ARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 95181201222165258283-2  
 Data: 12/01/2022 16:12:56  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMK55502 WCV9



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

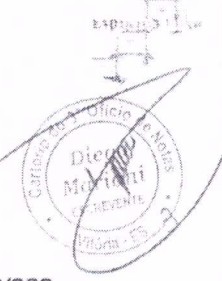
**TJPB**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 16:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO  
JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Marina Maria Fiorese Philippi  
Tabeliã



LIVRO: 1058  
FOLHA(S): 187/189

PÁGINA(S): 003/003

documentos particulares; podendo inclusive substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel cumprimento do presente mandato. **O PRESENTE MANDATO É VALIDO POR 02 (DOIS ANOS) A PARTIR DESTA DATA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.** Feito sob minuta. A qualificação do procurador e a descrição do objeto da presente foram declarados pelo outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como qualquer incorreção, isentando assim o notário de qualquer responsabilidade civil e criminal. Fica dispensada a apresentação de testemunhas instrumentais, de acordo Parágrafo Único do Artigo 634, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Espírito Santo, aprovado pelo Provimento nº 20/2017 de 07 de Dezembro de 2017. **ASSIM O DISSE** e me pediu lhe lavrasse a presente Procuração nestas notas, a qual li em voz alta perante as partes, sendo em tudo achada conforme por aquelas que reciprocamente outorga, aceita e assina. Eu, (a) Diego Mariani, Escrevente, que a digitei e subscrevi. Eu, (a) Marina Maria Fiorese Philippi, Tabeliã, que a fiz lavrar, subscrevi e assino em público e raso. Em Testº (sinal público) da verdade: (as) MARINA MARIA FIORESE PHILIPPI - Tabeliã. LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA representada por ERLY VIEIRA. Eu, [assinatura], Escrevente, que a trasladei na mesma data, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade.

Diego Mariani  
Escrevente



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
023200.QKS2111.06472

Emolumentos: R\$ 93,51 Encargos: R\$ 28,00 Total: R\$ 121,51

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

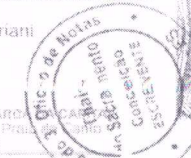


CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
DE NOTAS DE VITÓRIA

Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D  
Edif. Blue Chip Business Center - Conj. 10-13  
Praça do Castelo - Vitória - ES - CEP. 29055-240  
Tel: (27) 3345-1048

Rua Doutor Eurico de Aguiar, 130 D - Ed Blue Chip Business Center  
Conj. 10-13 - Praia do Castelo - Vitória/ES - CEP 29.055-240  
Tel: (27) 3345-1048 | e-mail: [cartorio3@3oficiovitória.com.br](mailto:cartorio3@3oficiovitória.com.br)  
[www.3oficiovitória.com.br](http://www.3oficiovitória.com.br)

Substituto:  
Marcio Ronald Mariani



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL  
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Edif. Blue Chip Business Center - Conj. 10-13 - Praia do Castelo  
CEP: 29.055-240 - Vitória - ES - Tel: 27 3345-1048 - 3322-6091



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA. Vitória-ES, 10/01/2022, 12:03:52. Em Testº da verdade Thais do Sacramento Conceição - Escrevente. Selo Digital: 023200.QKS2111.06485. Emolumentos: R\$ 3,50. Encargos: R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57 Consulte autenticidade: <https://azevedobastos.not.br/documento/95181201222165258283>

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95181201222165258283>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 95181201222165258283-3  
Data: 12/01/2022 16:12:56  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK55593-WI AUJ



Nº: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](http://cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA possui uma cópia de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Desse sentido, declaro que a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

E de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2022 09:47:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [atentica@azevedobastos.not.br](mailto:atentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 95181201222165258283-1 a 95181201222165258283-4

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.211/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

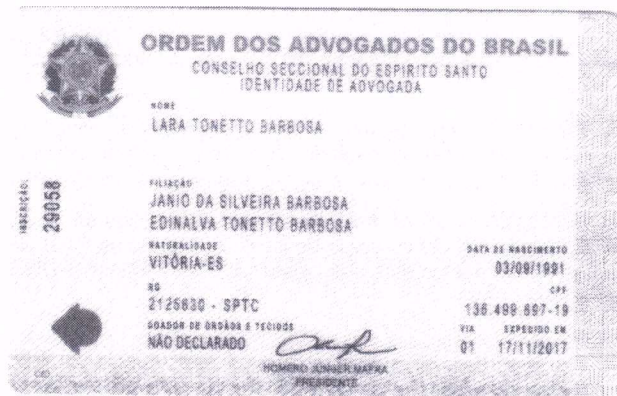
### CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd19e7814b624e854ddd1962a524b1a7e06d9290a8cbd132349af7ea265383ffee6e2b1de530e011f2dd9a9b100bb022618fe8e15d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/95181211202937945299



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 95181211202937945299-1  
Data: 12/11/2020 10:48:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR27635-7YN7



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/11/2020 11:23:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95181211202937945299-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2623c43bb1bf2d46d8d6beb5c48226d1b51f2e3f8387d31a227fd845c2b4c1e8c594bcb4a9d6052c4990e36780388818fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 35232724899

CONVÊNIO ARAÇATUBA

**FLÁVIO FIGUEIREDO ASSIS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 17 de abril de 1972, portador da carteira de identidade nº 842.010 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 003.465.497-60, residente e domiciliado na Avenida Parkinson, 72, Cond. Lumina Granmercy Park, apto 3102, Alphaville Empresarial, Barueri/SP, CEP:06465-136, filho de Francisco Bodevan de Assis e Elza Maria de Figueiredo Assis.

**AFONSO MARCHIORI POLIDO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de agosto de 1997, portador da carteira de identidade nº 3.885.621 SSP/E5 e inscrito no CPF nº 135.922.537-43, residente e domiciliado à Rua João Vieira Simões, nº 80, Ilha do Frade, Vitória, ES, CEP 29.057-090, filho de Alascioilton Dias Polido e Andressa Maria Marchiori Polido.

**ANDRE MARCHIORI POLIDO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07 de maio de 1994, portador da carteira de identidade nº 3.668.838 SSP/ES e inscrito no CPF nº 135.922.477-78, residente e domiciliado à Rua João Vieira Simões, nº 80, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-090, filho de Alascioilton Dias Polido e Andressa Maria Marchiori Polido.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda denominada **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com Ato Constitutivo registrado na JUCEES em 05/11/2013, com registro atual do NIRE nº 35232724899, inscrito no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, com sua sede na Avenida Andrômeda, nº 885, Sala 3522, BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000, resolve na forma abaixo alterar o contrato social da empresa conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - BAIXA DA FILIAL**

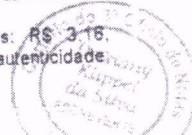
A sociedade empresária limitada, neste ato, resolve baixar a Filial I estabelecida na Avenida Andrômeda, nº 885, Sala 3521, BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-0000, registrada sob o NIRE 35920114961 e CNPJ 19.207.352/0002-21.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ**

A sociedade empresária limitada, neste ato, resolve alterar o endereço da Matriz para Avenida Andrômeda, nº 885, Saias 3521 e 3522 BCO, Green Valley, Barueri/SP, CEP 06.473-000.



**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)** - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. **COPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA.**  
Vitória-ES, 30/12/2021, 10:58:24 Em Teste da verdade  
Deisiany Klippel da Silva - Escrevente  
Selo Digital: 023200.QKS2111.04081. Emolumentos: R\$ 3,18.  
Encargos: R\$ 0,96. Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade  
www.tjes.jus.br



Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/95180701221036207805>



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 95180701221036207805-1  
Data: 07/01/2022 15:43:07  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK52591-K20W



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por **ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO**, em sexta-feira, 7 de janeiro de 2022 15:54:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 35232724899

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade empresária limitada, neste ato, resolve retirar de suas atividades econômicas a "Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00)".

**CLÁUSULA QUARTA:** Os sócios resolvem alterar a administração da sociedade e nomear administrador não sócio **ERLY VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, nascido em 04 de maio de 1952, portador da carteira de identidade n.º 4.627.398-0 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 228.281,416-91, residente e domiciliado à rua Elesbão Linhares, 515, apto 101, Praia do Canto, Vitória-ES, que a exercerá individualmente, competindo-lhe representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicial, cabendo-lhe o uso de todos os poderes necessários à consecução perfeita dos objetivos sociais e ao normal funcionamento da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em virtude da alteração revoga-se as cláusulas sexta e oitava.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em consequência das alterações havidas, resolvem os sócios reescreverem seu contrato social, que passara doravante a vigorar com a seguinte redação de acordo com a Lei 10.406/2002.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
CNPJ 19.207.352/0001-40

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade denomina-se "LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA" e rege-se pelo disposto na Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, e pelas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE**

A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Andrômeda, n.º 885, Sala 3521 e 3522, BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-0000

**FILIAL:** Localizada na Rua Fortunato Ramos, 245, Ed. Praia Trade Center, Sala 503, Santa Lucia, Vitória/ES, CEP: 29056-020, registrada sob o NIRE 32900644946 e CNPJ 19.207.352/0003-02, com o mesmo capital e o objetivo social da matriz.



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935/1994. COPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA da Verdade. Vitória-ES, 30/12/2021, 10:59:17 Em Teste. Deisiany Klippel da Silva - Escrevente. Selo Digital: 023200.QKS2111.04075 Emolumentos: R\$ 3,10. Encargos R\$ 0,96. Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade www.tjes.jus.br



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 35232724899

**Parágrafo Único:** A sociedade pode abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei n.º. 10.406/2002)

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem por objeto social os seguintes ramos de atividades:

I - Prestação de serviços de administração através de cartão magnético de:

- a. Benefícios previstos no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador);
  - i. Alimentação;
  - ii. Refeição;
- b. Convenio,
- c. Combustíveis;
- d. Gestão de frota;
- e. Farmácia;

II - Gravação e impressão de cartões magnéticos;

III - Locação, instalação e manutenção de equipamentos.

**Codificação das atividades econômicas:**

- Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares (CNAE 6299-7/02);
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);
- Administração de Cartões de Crédito (CNAE 6613-4/00).

**CLÁUSULA QUARTA CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social que é de R\$ 12.557.600,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais)



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA da Lei 8.935/1994. Vitória-ES, 30/12/2021, 10:59:14. Em Teste da verdade Deisiany Klippel da Silva - Escrevente Selo Digital: 023200.QKS2111.04072. Emolumentos: R\$ 3,16. Encargos: R\$ 0,98. Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade www.tjes.jus.br

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95180701221036207805>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 95180701221036207805-3  
Data: 07/01/2022 15:43:08  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK52593-9TGJ:



N.º: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 35232724899

divididos em 12.557.600 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos) quotas de capital de valor unitário de R\$1,00 (real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e tendo a seguinte distribuição entre os sócios:

S O C I O	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
Afonso Marchiori Polido	3.139.400	3.139.400
André Marchiori Polido	3.139.400	3.139.400
Flávio Figueiredo Assis	6.278.800	6.278.800
TOTAL	12.557.600	12.557.600

**Parágrafo único** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e responderão pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio, sr. **ERLY VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, nascido em 04 de maio de 1952, portador da carteira de identidade n.º 4.627.398-0 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 228.281.416-91, residente e domiciliado à rua Elesbão Linhares, 515, apto 101, Praia do Canto, Vitória-ES, que a exercerá individualmente, competindo-lhe representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicial, cabendo-lhe o uso de todos os poderes necessários à consecução perfeita dos objetivos sociais e ao normal funcionamento da sociedade. Competindo-lhe representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicial, cabendo-lhe o uso de todos os poderes necessários à consecução perfeita dos objetivos sociais e ao normal funcionamento da sociedade.



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. COPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA. Vitória-ES, 30/12/2021, 10:59:09. Em Test. da verdade Deisiany Klippel da Silva - Escrevente. Selo Digital: 023200.QKS2111.04067. Emolumentos: R\$ 3,16. Encargos R\$ 0,96, Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade: www.tjes.jus.br



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 35232724899

**Parágrafo Primeiro** - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro de consumo, fé pública, ou propriedade. (Artigo 1.011. Parágrafo 1º do CC 2002).

**Parágrafo segundo** - É vedado ao administrador e aos procuradores da sociedade, obrigar a mesma em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, sem a anuência, por escrito, de sócios representando a maioria do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DELIBERAÇÕES DISSOLUÇÃO, LÍQUIDAÇÃO, RECUPERAÇÃO, FALÊNCIA E FALECIMENTO.**

Em caso de dissolução será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os sócios proporcionalmente às quotas de capital social.

**Parágrafo único** - Em caso de retirada, interdição, inabilitação ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Contudo, serão apurados os direitos e deveres do sócio, retirante, interditado, inabilitado ou falecido, através do balanço geral que deverá ser providenciado na datado evento, pagando-se ou a seus herdeiros legais os direitos apurados. Não haverá direito de hereditariedade na composição da sociedade, que prosseguirá suas atividades apenas com sócios remanescentes, se a eles interessar. Não havendo este interesse, os sócios remanescentes promoverão a liquidação da sociedade, promovendo para tal a apuração dos direitos e deveres de cada um.

**CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935/1994. CÓPIA REPROGRÁTICA REDUZIDA da verdade  
Vitória-ES, 30/12/2021, 10:59:05. Em Teste  
Deisiany Klippel da Silva - Escrevente  
Selo Digital: 023200.QKS2111.04064. Emolumentos: R\$ 3,15  
Encargos: R\$ 0,96. Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade:  
www.tjes.jus.br

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95180701221036207805>



ARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 95180701221036207805-5  
Data: 07/01/2022 15:43:08  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK52595-A2RV:



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



TJPB

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 35232724899

CLÁUSULA NONA - FORO

Para os casos omissos fica, desde já, eleito o foro de Vitória/ES, seja qual for o domicílio das interessadas, por mais especiais ou privilegiadas que sejam.

E, por, estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) via, que o assinam.

Vitória/ES, 22 de dezembro de 2021.

CARTÓRIO  
3º OFÍCIO

Flávio Figueiredo Assis

CARTÓRIO  
3º OFÍCIO

Afonso Marchiori Polido

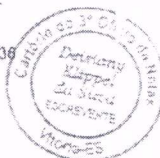
CARTÓRIO  
3º OFÍCIO

Andre Marchiori Polido



Reconheço por semelhança a firma de FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS, AFONSO MARCHIORI POLIDO, ANDRE MARCHIORI POLIDO. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 23/12/2021, 10:40:47.

Deisiany Klippe da Silva - Escrevente  
Selo Digital: 023200.QKS2111.02838  
Emolumentos: R\$ 9,48 Encargos: R\$ 2,88 Total: R\$ 12,36  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. COPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA. Vitória-ES, 30/12/2021, 10:59:00 Em Test. da verdade. Deisiany Klippe da Silva - Escrevente. Selo Digital: 023200.QKS2111.04059 Emolumentos: R\$ 3,18. Encargos: R\$ 0,86. Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

LE CARD  
ADMINISTRADORA DE  
CARTOES  
LTDA:19207352000140

Assinado de forma digital por  
LE CARD ADMINISTRADORA  
DE CARTOES  
LTDA:19207352000140  
Dados: 2022.01.07 15:26:04  
-03'00"

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95180701221036207805>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 95180701221036207805-6  
Data: 07/01/2022 15:43:08  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK22596-211111



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 23 de janeiro de 2022 15:54:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA possui uma cópia de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2022 08:06:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 95180701221036207805-1 a 95180701221036207805-6

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f730ded2753d3ec45fb1780344d3cc2b997eb4a9dece1da8399e8b447c5f7a18a918fe8e15d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

